



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 435/90

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A  
PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOU-  
ROS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominado a "QUADRA DE VÔLEI CARLOS ANTONIO BOURGUIGNON", na Praça recém inaugurada, localizada na Av. Beira Rio, na Praça Durval Serafim dos Anjos nas proximidades do Hotel Monte Aghá, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piúma-ES, 05 de Novembro de 1990.

  
Samuel Zuqer  
Prefeito Municipal